

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 15 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2017

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHET HONÓRIO

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE JULHO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

ATA Nº 15/2017

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias e RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ausente por se encontrar em diligência profissional, factos que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 14, da Reunião de Câmara de 2017/07/12, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de julho de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.173.929,83€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e três euros e quarenta e três cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2017/07/20, Proc. n.º 11/1987 - Deferir a Maria Rosa Lopes Ferreira, residente na Rua 25 de abril, nº 48, R/C / Entroncamento, o pedido de aprovação de projeto de arquitetura de reabilitação de moradia, na Rua Marechal Carmona, nº 4 /Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2017/07/21, Proc. n.º 10/2017 - Deferir a Elsa Maria da Silva Moreira, residente na Travessa Comandante Capas Peneda, nº 71, 5º esquerdo, frente / Ermesinde, o pedido de aprovação de projeto de arquitetura de construção de moradia e anexos, na Rua Dr. Francisco Nunes Correia, Praia do Ribatejo /Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2017/07/21, Proc. n.º 10/2017 - Deferir a Protorres – Projetos e Mediação Imobiliária, Lda., com sede na Rua da Maruja, nº 45/ Entroncamento, o pedido de aprovação de projeto de arquitetura e estabilidade para a reabilitação de moradia, na Rua Marechal Carmona, nº 60 /Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/07/19, do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Projeto de Lei “Regularização de pessoal contratado a título precário na administração autárquica e no setor empresarial local” e “Fixa o regime de atribuição das compensações em acréscimo aos suplementos remuneratórios que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e salubridade (6ª. alteração à Lei nº 35/2014, de 20 de julho – Lei Geral de Trabalho em funções Públicas

Síntese:

Por email de 19 de julho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Grupo Parlamentar do PCP (Partido Comunista Português), tomou o Órgão Executivo conhecimento do Projeto de Lei apresentado na Mesa da Assembleia da República, pelo referido partido, para que se promova a “Regularização de pessoal contratado a título precário na administração autárquica e no setor empresarial local”.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/07/14 do Grupo Parlamentar “Os Verdes”

ASSUNTO: Iniciativa Legislativa “processo de identificação e publicitação das fontes poluidoras da Ribeira da Boa Água; à programação e calendarização das medidas necessárias para a sua despoluição, com o envolvimento dos agentes locais; à garantia de fiscalização que assegure prevenção à não poluição da Ribeira da Boa Água

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

Por email de 14 de julho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, tomou o Órgão Executivo conhecimento do Projeto de Resolução nº 974/XIII/2ª referente ao processo de identificação e publicitação das fontes poluidoras da Ribeira da Boa Água; à programação e calendarização das medidas necessárias para a sua despoluição, com o envolvimento dos agentes locais; à garantia de fiscalização que assegure prevenção em relação à não poluição da Ribeira da Boa Água.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/07/18 do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Iniciativas Legislativas / Projetos Lei - “Assegurar que a taxa municipal de direitos de passagem e a taxa de ocupação - Projetos do subsolo não são repercutidas na fatura dos consumidores” e “Estabelece um sistema de preços máximos para o Gás de Garrafa e o Gás Canalizado”

Síntese:

Por email de 18 de julho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Grupo Parlamentar do PCP (Partido Comunista Português), tomou o Órgão Executivo conhecimento das duas iniciativas entregues na Assembleia da República, pelo referido partido, nomeadamente o Projeto de Lei que estabelece um sistema de preços máximos para o gás de garrafa e o gás canalizado, que visa reduzir a fatura energética para as populações e as MPME, nomeadamente através de um regime de preços justo e adequado; e o Projeto de Lei que assegura que a taxa municipal de direitos de passagem e a taxa de ocupação do subsolo não são repercutidas na fatura dos consumidores.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento de 2017/07/11, da Comissão Organizadora dos “Grandiosos Festejos em Honra de S. João Baptista e N.ª. Sr.ª. da Conceição”

ASSUNTO: Pedido de isenção do pagamento da Licença de Ruído

Síntese:

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista, nos dias 5, 6 e 7, vai promover a realização dos “Grandiosos Festejos em Honra de S. João Baptista e N.ª. Sr.ª. da Conceição”, em Limeiras – Praia do Ribatejo.

Nestes termos, a Comissão Organizadora dos referidos festejos solicitou à Câmara Municipal se digne isentá-la na totalidade do pagamento da taxa de 26,04€ (vinte e seis euros e quatro cêntimos), devida pela emissão da Licença de Ruído, por forma a diminuir o valor das despesas decorrentes dos festejos referidos.

DELIBERAÇÃO Nº 109/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO BAPTISTA, DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE RUÍDO, NO VALOR DE 26,04€, PARA A REALIZAÇÃO DOS “GRANDIOSOS FESTEJOS EM HONRA DE S. JOÃO BAPTISTA E N.ª. SR.ª. DA CONCEIÇÃO”, A REALIZAR NOS DIAS 5, 6 E 7 DE AGOSTO DE 2017”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/07/14 do Grupo Parlamentar Os Verdes

ASSUNTO: Projeto de Resolução pela Defesa de Um Serviço Postal Público, de Qualidade e Universal e a Reversão da Privatização dos CTT

Síntese:

Por email de 14 de julho de 2017, remetido aos serviços da Autarquia pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, tomou o Órgão Executivo conhecimento do Projeto de Resolução nº 981/XIII/2ª referente à Defesa de Um Serviço Postal Público, de Qualidade e Universal e a Reversão da Privatização dos CTT.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1981 de 2017/07/24, da divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Festa Templária Almourol 2017 / Aprovação de normas de funcionamento e ficha de inscrição

Síntese:

A Festa Templária é um evento que se irá realizar no Castelo de Almourol, nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2017, e pretende ser um espaço de animação e convívio, criado com o objetivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, hábitos e costumes característicos da época medieval.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, as Normas de Funcionamento e a respetiva Ficha de Inscrição, para o evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

*No decurso da discussão do presente ponto, **questionou o Vereador Sr. Luís Valente**, se a realização da Festa Templária Almourol 2017, implica algum custo para a Câmara Municipal?

Em resposta, informou o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** que da realização do referido evento, decorre para o Município um custo de 16.800,00€.

Solicitou ainda o Vereador Sr. Luís Valente ser informado se os participantes têm de dispensar alguma quantia para expor os seus produtos/vender?

O Sr. Presidente, em resposta, informou que todos os expositores se destinam a associações e coletividades.

Questionou ainda o referido Vereador, sobre quem se pode candidatar à utilização dos expositores da Festa Templária.

Referiu ainda que, considerado que em data coincidente com o período temporal em que se ira realizar a Festa Templária, terá lugar outro evento promovido por uma Associação do Conselho, questionado se a Câmara patrocinará ambos os eventos.

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara informou que a Festa Templária se encontra agendada por acordo com a ADIRN há vários meses a esta parte. Só agora tendo tomado conhecimento de que o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” irá promover um evento na mesma data.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

Esclareceu ainda o Sr. Presidente, é estranho às atividades promovidas pelas coletividades do Concelho, mais tendo referido que, o planeamento é muito importante e todos os anos as coletividades são alertadas para esse facto, existindo uma agenda onde podem ser colocados os eventos.

Aproveitou ainda o Vereador Sr. Luís Valente, o ensejo do debate do presente ponto para referir que, conforme se encontra previsto nas normas submetidas a aprovação deste órgão, quem participa não paga, sendo que, qualquer entidade com fins lucrativos pode vender na Festa Templária, não se restringindo a participação a pessoas do concelho, podendo no referido evento, qualquer entidade vender os seus produtos. A terminar, referiu que no seu entender, as normas sob aprovação se apresentam amplamente discricionárias, tendo proposto, atendendo ao que expos, que as referidas normas fossem retiradas para apreciação e posterior aprovação por este órgão.

Com vista a esclarecer as questões que lhe formam colocadas, o Sr. Presidente da Câmara informou que o acesso à Feira Templária é garantido a todos os que quiserem participar, sendo inclusivamente livres, as entradas no evento. Referiu ainda este evento é uma parceira entre a Câmara Municipal, o Exército Português, o Instituto Politécnico de Tomar e a Associação de Turismo Militar, na tentativa de dar visibilidade ao projeto “turismo militar”, por isso, terá início no Regimento de Engenharia n.º 1, na sexta-feira com conferência e visita ao museu de engenharia, e encerrará no domingo, pelas 20:00 horas.

Esclareceu ainda que não irão ser cobradas quaisquer taxas para exploração de tasquinhas ou expositores.

A Câmara procederá a uma seleção dos produtos relacionados com a feira, essa seleção será discricionária.

DELIBERAÇÃO Nº 110/2017



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FESTA TEMPLÁRIA ALMOUROL 2017, NOS TERMOS DA PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 22 de 2017/07/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) / Ano letivo 2017/2018

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Centro de Estudos de Arte Contemporânea (CEAC), encontra-se em funcionamento há 4 (quatro) anos, e tem como objetivo ser o complemento prático da atividade cultural do Município de Vila Nova da Barquinha, quer com os ateliers de arte, quer com a componente dos serviços Educativos, destinados aos mais jovens, desenvolve também vários workshops, seminários entre outras atividades culturais (teatro, poesia), bem como é uma parte ativa na dinâmica da Galeria do Parque.

No ano de 2016/2017 os ateliers de artes contaram com cerca de 60 alunos inscritos, tendo existido um aumento relativamente ao ano anterior, cada aluno paga 15,00€ mensais para poder participar nos mesmos.

É de salientar que o CEAC participou ainda nas Atividades Extracurricular de Artes e Ofícios dinamizado no 1.º Ciclo.

Esta dinâmica o CEAC conta com a parceria do instituto Politécnico de Tomar através de Protocolo de Colaboração com o Município de Vila Nova da Barquinha cuja minuta foi



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

aprovada na Deliberação nº 185/2012, inserta na ata de 5 de dezembro de 2012, e nos termos da cláusula 5ª importa definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos ateliers de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros.

Assim, proponho nos termos do nº 1, da alínea u), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta”.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 111/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O IPT – INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1957 de 2017/07/220, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo



ASSUNTO: Empreitada de “Medidas de Estabilização Pós-Incêndio na Freguesia da Praia do Ribatejo” – Aprovação da Minuta do Contrato

Síntese:

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi presente ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação a minuta do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

O referido procedimento, foi adjudicado à Empresa VEDAP- Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., pelo montante de 261.918,15€ (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito euros e quinze centimos), e com o prazo de execução de 180 dias, por deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião extraordinária, levada a efeito a 20 de abril de 2017.

DELIBERAÇÃO Nº 112/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO PÓS-INCÊNDIO NA FREGUESIA DA PRAIA DO RIBATEJO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/07/2017

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2121 a 2370/2017, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **545.142,84€** (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/07/26
(ANEXO I)

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Email de 2017/07/19, do Grupo Parlamentar do PCP – Projeto de Lei “Regularização de pessoal contratado a título precário na administração autárquica e no setor empresarial local” e “ Fixa o regime de atribuição das compensações em acréscimo aos suplementos remuneratórios que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e salubridade (6ª. alteração à Lei nº 35/2014, de 20 de julho – Lei Geral de Trabalho em funções Públicas.*
5. *Email de 2017/07/14 do Grupo Parlamentar Os Verdes – Iniciativa Legislativa “processo de identificação e publicitação das fontes poluidoras da Ribeira da Boa Água; à programação e calendarização das medidas necessárias para a sua despoluição, com o envolvimento dos agentes locais; à garantia de fiscalização que assegure prevenção à não poluição da Ribeira da Boa Água.*
6. *Email de 2017/07/18 do Grupo Parlamentar do PCP - Iniciativas Legislativas / Projetos Lei / “Assegurar que a taxa municipal de direitos de passagem e a taxa de ocupação - Projetos do subsolo não são repercutidas na fatura dos consumidores” e “Estabelece um sistema de preços de preços máximos para o Gás de Garrafa e o Gás Canalizado”.*
7. *Requerimento de 2017/07/11, da Comissão Organizadora dos “Grandiosos Festejos em Honra de S. João Baptista e Nª. Srª. da Conceição” – Pedido de isenção do pagamento da Licença de Ruído.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 8. Email de 2017/07/14 do Grupo Parlamentar Os Verdes – Projeto de Resolução pela Defesa de Um Serviço Postal Público, de Qualidade e Universal e a Reversão da Privatização dos CTT.**
- 9. Informação nº 1981 de 2017/07/24, da divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Festa Templária Almourol 2017 / Aprovação de normas de funcionamento e ficha de inscrição.**
- 10. Proposta de Deliberação nº 22 de 2017/07/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) / Ano letivo 2017/2018.**
- 11. Informação nº 1957 de 2017/07/220, do Núcleo de Expediente Geral e Arquivo – Empreitada de “Medidas de Estabilização Pós-Incêndio na Freguesia da Praia do Ribatejo” – Aprovação da Minuta do Contrato.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
26 de julho de 2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

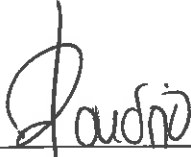


Para ser presente em reunião
de Câmara

____/____/____ O Presidente

Uei

Ponto 10 da S.T. de 2017/07/26

PROPONENTE: Vereador, Ricardo Honório	N.º 22	Data: 21/7/17
ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano letivo de 2017-2018		
O Centro de Estudos de Arte Contemporânea (CEAC), encontra-se e funcionamento á quatro anos, e tem como objetivo ser o complemento prático da atividade cultural do Município de Vila Nova da Barquinha, quer com os ateliers de arte, quer com a componente dos serviços Educativos, destinados aos mais jovens, desenvolve também vários workshops, seminários entre outras atividades culturais (teatro, poesia), bem como é uma parte ativa na dinâmica da Galeria do Parque. No ano de 2016/2017 os ateliers de artes contaram com cerca de 60 alunos inscritos, tendo existindo um aumento relativamente ao ano anterior, cada aluno paga 15€ mensais para poder participar nos mesmos. É de salientar que o CEAC participou ainda nas Atividade Extracurricular de Artes e Ofícios dinamizado no 1ª Ciclo. Esta dinâmica o CEAC conta com a parceira do Instituto Politécnico de Tomar através Protocolo de Colaboração com o Município de Vila Nova da Barquinha cujo a minuta foi aprovada na deliberação n.º 185/2012, inserta na ata de 5 de Dezembro de 2012, e nos termos da cláusula 5.ª importa definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos Ateliers de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros. Assim, proponho, nos termos do n.º 1, alínea u), do art.º 33.º, da Lei 75/2013, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração que segue em anexo á presente proposta.		
CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA	O Vereador	
PRESENTE EM REUNIÃO <u>26/07/2017</u>		
Ricardo Manuel Ramalhete Honório		
<i>Deliberado por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município e o IPT, pelo o ano letivo de 2017/2018, nos termos propostos</i> <i>Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo</i> <i>Aprovado em minuta.</i> <i>Uei</i>		

CEAC - CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA - 2017/2018

CLÁUSULA 1.ª DOS ATELIER'S DE FORMAÇÃO

Os ateliers de formação são compostos por aulas semanais de três horas, em dois turnos, com a duração de oito meses, lecionados por docentes do IPT (nas duas primeiras semanas de cada mês) e técnicos do Município (nas restantes semanas de cada mês) nos domínios do Desenho, Pintura, Fotografia e Vídeo, em regime de atelier com conteúdos teórico-práticos e práticas laboratoriais, abertos a toda a comunidade em geral.

a) OBJETIVOS:

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

b) METODOLOGIA:

Lecionação de conteúdos teóricos e exercitação prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

c) REGIME FUNCIONAL:

Formação com a duração de oito meses, composta por 04 ou 05 aulas teórico-práticas semanais, com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

d) CALENDARIZAÇÃO

Início das aulas será a 1 de outubro de 2017 e terminarão no final de maio 2018. Durante os meses de junho e setembro os Ateliers funcionarão em regime de atelier aberto, com o acompanhamento dos monitores do CEAC em dois dias por semana.

(Interrupções letivas no Natal, de 21 de Dezembro a 2 de Janeiro; na Páscoa de 21 A 28 de Março.

HORÁRIO*

Segunda – pintura - das 15/18h e das 18/21h

Terça – fotografia e vídeo - das 15/18h e das 18/21h

Quarta – desenho artístico - das 18/21h

Quinta - tarde de atelier livre para pintura e fotografia

**Existe a possibilidade de alteração de horário, justificado pela mudança dos semestres no IPT, que será desde logo anunciado aos alunos.*

e) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

- Pintura:

Iniciação e continuação da e Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica num projecto pessoal de cada aluno.

- Desenho:

Iniciação ao desenho artístico, através da aprendizagem de conhecimentos nos domínios teórico e práticos na área da paisagem e corpo humano.

- Fotografia e Vídeo:

Iniciação e continuação da Fotografia e Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

CLÁUSULA 2.ª

DOS ATELIER'S DE ATIVIDADES E LAZER (CRIANÇAS)

Ateliers para jovens e crianças entre os 5 e os 12 anos de idade no primeiro sábado de cada mês no CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea ou no Parque de Escultura contemporânea, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Gráficas do IPT, sob coordenação de docentes, com atividades de lazer em diferentes vertentes de expressão artística e cultural, como o Desenho, a Pintura, Artes decorativas, hora do conto, jogos e outras actividades sujeitas a uma temática anunciada atempadamente.

a) OBJETIVOS:

Enriquecimento cultural e artístico de crianças e jovens, com atividades lúdicas, de expressão cultural e artística para ocupação de tempos livres.

a) METODOLOGIA:

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios propostos subordinados a um tema e acompanhados pelos monitores.

b) REGIME FUNCIONAL:

Ateliers de Atividades ao sábado, mensais, monitorizadas por alunos do 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Gráficas do IPT, sob coordenação de docentes, composta por 9 sessões/dias de atividades, com a duração de 6 horas cada, divididos em dois turnos de 3 horas.

c) **CALENDARIZAÇÃO:**

Nos primeiros sábados de cada mês, de Outubro de 2017 a Maio de 2018;

d) **HORÁRIO:**

Meio-dia - das 10.00 às 13.00 horas ou das 15.00 às 18.00 horas.

Dia completo - das 10.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 18.00 horas.

e) **SINOPSE PROGRAMÁTICA:**

Desenho e Pintura, hora do conto, expressão dramática, ateliers de leitura, jogos diversos ligados a uma temática apresentada em cada dia de atelier.

Ateliers direccionados para crianças com uma temática a desenvolver cobrindo diversas áreas das artes com o incentivo à criatividade.

CLÁUSULA 3.ª DOS SEMINÁRIOS

Realizar-se-á um congresso de artes com a duração de um fim-de-semana, (2 dias) com a presença de quatro artistas convidados, autores consagrados e/ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados aos alunos do IPT, CEAC e comunidade em geral. Este congresso de artes será atempadamente anunciado.

- Autores e calendarização (a definir).

CLÁUSULA 4.ª CUSTOS PARA ATIVIDADES CEAC 2017 / 2018

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADE	N.º SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	N.º HORAS
AT:PINTURA	16	6 horas	2º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	maio a)	96 horas
AT.FOTO E VIDEO	16	6 horas	3º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	maio a)	96 horas
AT: DESENHO	16	3 horas	4ª feiras 18h00-21h00	Outubro	maio	54 horas
SEMINÁRIOS	04	6 horas				24 horas

AT.LAZER (mensal)) Alunos	8 (2 alunos p/atl)	6 horas	Sábados 10h00-13h00 15h00-18h00	Outubro	maio	96 horas
---------------------------------	--------------------------	---------	---------------------------------------	---------	------	----------

CUSTOS			
ATIVIDADES	N.º SESSÕES	Nº TOTAL de HORAS	CUSTO TOTAL
Ateliers e Seminários	60	360 Horas	10.154,50€

CLÁUSULA 5.ª

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50 €, correspondendo a oito prestações mensais de 1.269,31 €.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
 - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (Outubro a Maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
 - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

CLÁUSULA 6.ª

EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS

Aquisição de Consumíveis e/ou Equipamento em falta de modo a garantir a qualidade da formação, especialmente em relação aos ateliers de foto e vídeo será da responsabilidade do município sem prejuízo da cedência de material excedente que o IPT detenha e que poderá ser cedido a título de comodato.

CLÁUSULA 7.ª

SEGUROS

Os seguros de funcionamento do edifício e dos jovens e crianças das Atividades/Ateliers de Lazer ficam a cargo do Município.

CLÁUSULA 8.ª

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- RESPONSABILIDADE CMVNB:

- Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação.
- Garantir Recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas (CEAC e nos Ateliers de Lazer).
- Garantir o transporte dos alunos inscritos nos Ateliers nas pontuais deslocações ao IPT, no âmbito da formação (utilização dos laboratórios do IPT).
- Pagamento de oito mensalidades no valor 1.269,31 €, perfazendo um total de 10.154, 50 €.
- Pagamento de eventuais Despesas de Divulgação dos Seminários.

- RESPONSABILIDADE IPT:

- Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas, e os Ateliers de Lazer, monitorizado por alunos.
- Garantir a Realização de um Congresso, com a duração de um fim-de-semana e a presença quatro artistas convidados.
- Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.

CLÁUSULA 9.ª

COORDENAÇÃO

A coordenação dos Ateliers e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT – Prof. Victor Jesus
- Pelo IPT – Prof. João Coroado
- Pelo Município – Vereador Ricardo Honório
- Pelo Município – Carlos Vicente
-

Vila Nova da Barquinha, 21 de Julho de 2017

O Presidente da
Câmara Municipal de V.N. da Barquinha

O Presidente do
Instituto Politécnico de Tomar

(Fernando Santos Freire)

(Eugénio Pina de Almeida)

Município de Vila Nova da Barquinha

Ficha do Cabimento

DOCINTERNO: 22/2017/2017

Serviço Requisitante: 16 DMDS

Organica: 0201 Executivo Municipal

Económica: 040701 Instituições sem fins lucrativos

GOP: 2 Funções sociais

251 Promoção Turística ou Cultural

2013/7 Protocolo IPT / EDP

N.Seq.: 12476

Orçamento de GOP

Financiamento disponível:	12.000,00
Cabimentado:	10.154,53
Saldo:	1.845,47

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor	

21-07-2017 2673 3.807,93

3.807,93 Protocolo de colaboração entre este Município e o IPT meses de Outubro, Novembro e Dezembro/17

Data	N. Seq.	Descrição	Class. Económica	Período	Fundo Disponível			Compromissos Anteriores	Reserva Tesouraria	Saldo de Fundo Disp.	Valor de Compromisso	Saldo após Compromisso
					Antecipac.	S. Ger. Ant.	Total					
21-07-2017 11:34:21	12613 REQ.: 1947/2017		020217	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	146.405,11	0,00	2.089.322,80	15,22	2.089.307,58
21-07-2017 12:12:46	12614 F.VENC.: 11/7/10/1/2017		010101	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	146.420,33	0,00	2.089.307,58	13.886,66	2.075.420,92
21-07-2017 12:12:47	12615 F.VENC.: 11/7/10/2/2017		01011101	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	160.308,99	0,00	2.075.420,92	2.006,61	2.073.414,31
21-07-2017 12:12:48	12616 F.VENC.: 11/7/10/3/2017		01011301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	162.313,60	0,00	2.073.414,31	632,80	2.072.781,51
21-07-2017 12:12:48	12617 F.VENC.: 11/7/10/4/2017		01011401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	162.946,40	0,00	2.072.781,51	578,61	2.072.202,90
21-07-2017 12:12:49	12618 F.VENC.: 11/7/10/5/2017		010202	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	163.525,01	0,00	2.072.202,90	556,95	2.071.645,95
21-07-2017 12:12:50	12619 F.VENC.: 11/7/10/6/2017		010204	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	164.081,96	0,00	2.071.645,95	28,80	2.071.617,15
21-07-2017 12:12:51	12620 F.VENC.: 11/7/10/7/2017		010301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	164.110,76	0,00	2.071.617,15	118,45	2.071.498,70
21-07-2017 12:12:51	12621 F.VENC.: 14/7/10/1/2017		010204	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	164.229,21	0,00	2.071.498,70	98,64	2.071.400,06
21-07-2017 12:12:52	12622 F.VENC.: 14/7/10/2/2017		010213	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	164.327,85	0,00	2.071.400,06	1.282,27	2.070.117,79
21-07-2017 12:12:53	12623 F.VENC.: 31/7/10/1/2017		01010401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	165.610,12	0,00	2.070.117,79	18.089,97	2.052.027,82
21-07-2017 12:12:53	12624 F.VENC.: 31/7/10/2/2017		01011301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	183.700,09	0,00	2.052.027,82	1.478,04	2.050.549,78
21-07-2017 12:12:54	12625 F.VENC.: 31/7/10/3/2017		01011401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	185.176,13	0,00	2.050.549,78	804,60	2.049.745,18
21-07-2017 12:12:55	12626 F.VENC.: 31/7/10/4/2017		010202	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	185.982,73	0,00	2.049.745,18	81,71	2.049.663,47
21-07-2017 12:12:56	12627 F.VENC.: 31/7/10/5/2017		010204	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	186.064,44	0,00	2.049.663,47	941,71	2.048.721,76
21-07-2017 12:12:58	12628 F.VENC.: 31/7/10/6/2017		010205	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	187.006,15	0,00	2.048.721,76	167,26	2.048.554,50
21-07-2017 12:12:57	12629 F.VENC.: 31/7/10/7/2017		010303	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	187.179,41	0,00	2.048.554,50	81,60	2.048.472,90
21-07-2017 12:12:58	12630 F.VENC.: 31/7/10/8/2017		010301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	187.255,01	0,00	2.048.472,90	136,27	2.048.336,63
21-07-2017 12:12:58	12631 F.VENC.: 41/7/10/1/2017		01010401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	187.391,28	0,00	2.048.336,63	37.210,32	2.011.126,31
21-07-2017 12:12:59	12632 F.VENC.: 41/7/10/2/2017		01011102	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	224.601,80	0,00	2.011.126,31	190,80	2.010.935,51
21-07-2017 12:13:00	12633 F.VENC.: 41/7/10/3/2017		01011301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	224.792,40	0,00	2.010.935,51	3.480,40	2.007.455,11
21-07-2017 12:13:01	12634 F.VENC.: 41/7/10/4/2017		01011401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	228.272,80	0,00	2.007.455,11	1.562,68	2.005.892,43
21-07-2017 12:13:01	12635 F.VENC.: 41/7/10/5/2017		010202	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	228.835,48	0,00	2.005.892,43	3.449,75	2.002.442,68
21-07-2017 12:13:02	12636 F.VENC.: 41/7/10/6/2017		010204	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	233.285,23	0,00	2.002.442,68	42,52	2.002.400,16
21-07-2017 12:13:03	12637 F.VENC.: 41/7/10/7/2017		010301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	233.327,75	0,00	2.002.400,16	376,69	2.002.023,47
21-07-2017 12:13:03	12638 F.VENC.: 41/7/10/8/2017		010303	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	233.704,44	0,00	2.002.023,47	266,23	2.001.757,24
21-07-2017 12:13:04	12639 F.VENC.: 43/7/10/1/2017		010107	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	233.970,67	0,00	2.001.757,24	1.002,54	2.000.754,70
21-07-2017 12:13:05	12640 F.VENC.: 51/7/10/1/2017		01010401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	234.973,21	0,00	2.000.754,70	58.139,65	1.942.615,05
21-07-2017 12:13:06	12641 F.VENC.: 51/7/10/2/2017		01011301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	293.112,86	0,00	1.942.615,05	6.757,40	1.935.857,65
21-07-2017 12:13:06	12642 F.VENC.: 51/7/10/3/2017		01011401	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	299.870,26	0,00	1.935.857,65	2.483,45	1.933.374,20
21-07-2017 12:13:07	12643 F.VENC.: 51/7/10/4/2017		010202	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	302.353,71	0,00	1.933.374,20	3.443,20	1.929.931,00
21-07-2017 12:13:08	12644 F.VENC.: 51/7/10/5/2017		010205	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	305.796,91	0,00	1.929.931,00	47,79	1.929.883,21
21-07-2017 12:13:09	12645 F.VENC.: 51/7/10/6/2017		010211	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	305.844,70	0,00	1.929.883,21	452,26	1.929.430,95
21-07-2017 12:13:09	12646 F.VENC.: 51/7/10/7/2017		010301	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	308.296,96	0,00	1.929.430,95	524,90	1.928.906,05
21-07-2017 12:13:10	12647 F.VENC.: 51/7/10/8/2017		010303	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	308.821,86	0,00	1.928.906,05	231,38	1.928.674,67
21-07-2017 12:13:11	12648 F.VENC.: 53/7/10/1/2017		010107	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	307.053,24	0,00	1.928.674,67	400,00	1.928.274,67
21-07-2017 16:35:17	12649 REQ.: F9 400987/2017		020201	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	307.453,24	0,00	1.928.274,67	885,69	1.927.388,98
21-07-2017 16:44:08	12650 REQ.: 380422/2017		020201	Julho	2.235.727,91	0,00	0,00 2235727,91	308.338,93	0,00	1.927.388,98	7.351,29	1.920.037,69